PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 344/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.

*I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oasis e a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Elizabeth Rubiano, nº 707, Bairro Distrito Santa Terezinha, Nova Andradina-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.641.512/0001-19 e Inscrição Estadual nº 28.427.948-0, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Augusto Raniero**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 232/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"

*8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **27/02/2022** até o dia **28/04/2022.***

*8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **24/04/2022** até o dia **23/06/2022.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de fevereiro de 2022.

RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:29641512000119
Assinado de forma digital por RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:29641512000119
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=Nova Andradina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000168, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:29641512000119
Dados: 2022.03.16 09:20:27 -03'00'

JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 011/2021
Contratante

JEFFERSON AUGUSTO RANIERO
CPF nº. 049.127.289-85
Contratada

Testemunhas:

Sheila Galiazzi

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20